

**PROJETO DE LEI Nº 078 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.959,61 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>16 - Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura</b>	
	<b>16.04 - Desporto e Lazer</b>	
	27 - Desporto e Lazer	
	812 - Desporto Comunitário	
	103 - Desporto Comunitário	
	2.189 - Manutenção Ginásio de Esportes Aquilino Marin	
3305	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 1181	R\$ 5.959,61

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior o superávit Financeiro da fonte de recurso 1181 - Manutenção Ginásio de Esportes Aquilino Marin no valor de R\$ 5.959,61.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 078/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com consumo de Luz no Ginásio Aquilino Marin. O comprovante do Superávit encontra-se em folha anexa a este documento.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal